Protocolo: 648038
Data: 06/07/2020
Título: DECRETO RIO Nº 47586
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 47586 DE 3 DE JULHO DE 2020

Altera os indicadores de saúde previstos no art. 14 e no Anexo I do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.*
.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 09/002.742/2020, instaurado pela Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 09/002.748/2020 instaurado pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico, ocorrida no dia 26 de junho de 2020, publicada em D.O. do dia 1º de julho de 2020, na qual foi constatada a necessidade de ajuste nos indicadores quatro e sete do Anexo I do Decreto Rio nº 47.488, de 2020, que tratam, respectivamente, da disponibilidade de leitos para cada cem mil habitantes e da conceituação dos casos de síndrome gripal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os indicadores de saúde para avaliação do faseamento do plano de retomada, previstos no art. 14 e no Anexo I do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências,* na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO GRUPO	PARÂMETROS DE ANÁLISE		INDICADORES PRIMÁRIOS	FASE 1	FASE 2	FASE 3A e 3B	FASE 4
CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE	**Capacidade de leitos de UTI**	1	Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID (UTI SRAG) METRO I Leito SUS (média móvel 7 dias)	90% ≤ i ≤ 95%	90% ≤ i ≤ 95%	85% ≤ i < 90%	85% ≤ i < 90%
		2	Percentual de ocupação de leitos de UTI dedicados COVID (UTI SRAG) município rio privado (média móvel 7 dias)	90% ≤ i ≤ 95%	90% ≤ i ≤ 95%	85% ≤ i < 90%	85% ≤ i < 90%
		3	Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS* Território do município (média móvel 7 dias)	90% ≤ i ≤ 95%	90% ≤ i ≤ 95%	85% ≤ i < 90%	85% ≤ i < 90%
		4	Leitos UTI COVID (REDE SUS) por 100k habitantes (*)	5 < i ≤ 6	6 < i ≤ 7	> 6	> 5,5
NÍVEL DE TRANSMISSÃO	Variação de óbitos	5	Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada 7 dias (média móvel 7 dias)	1 ≤ I ≤ 2	1 ≤ I ≤ 2	1 ≤ I ≤ 2	0,5 ≤ I < 1
	Variação de casos internados	6	Taxa de Variação de Pacientes Internados a cada 7 dias em leitos de enfermaria + CTI. (média móvel 7 dias)	1 ≤ I ≤ 2	1 ≤ I ≤ 2	0,5 ≤ I < 1	0,5 ≤ I < 1
	Variação de novos casos	7	Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação (**)	35.000 < i ≤ 40.000	25.000 < i ≤ 35.000	20.000 < i ≤ 25.000	10.000 < i 20.000

(*) A meta foi ajustada para melhor representar a necessidade de leitos de UTI COVID na Metro I, considerando a atual demanda frente à Pandemia, o alto custo do leito individual e objetivando maximizar a eficiência garantindo a segurança. Registra-se em nota que o indicador está em revisão pela SMS/Subreg (Regulação Municipal) para conter o número correto de demanda.

(**)Supressão do universo das notificações, daquelas em que a testagem rápida para detecção de anticorpos (TR - ANTICORPO) estiverem com mais de 14 dias entre a data de início de sintomas e a data da coleta do teste e daquelas notificações em que a testagem foi realizada dentro da janela imunológica (mínimo de 7 dias completos da data de início de sintomas), caracterizando testes realizados fora do protocolo para tal tipo de testagem.